LEI Nº 022/2010
DE 16 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza O Município de Planalto, a celebrar Convenio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, e dá outras providências legais que específica".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, localizada na Rua XV de novembro s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 50.857.960/0001-40, tendo por objeto principal o repasse de recursos financeiros estabelecidos pelo PROJETO PRÓ SANTA CASA II, para a execução de procedimentos de cirurgias seletivas, consoante o TERMO DE PARCERIA celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Planalto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento formalizador do Convênio deverá conter os benefícios, as obrigações e as características imprescindíveis a serem firmados entre os conveniados,

ARTIGO 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção a referida entidade, no valor anual de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), durante o exercício de 2010, em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2010.

ARTIGO 3° - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 16 de abril de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA